

## POLÍCIA CIVIL

### RESUMO DA PORTARIA N.º 229/09-DGPC/OD/DA, DE 25/03/2009

RESOLVE: I – Providenciar o pagamento de diárias aos servidores:

- 1.DPC – LUIZ ANTONIO FERREIRA
- 2.IPC – EMERSON DA SILVA VALENTE
- 3.IPC – ADELSON JERONIMO GAMA
- 4.IPC – RUTINALDO PONTES DE SOUSA
- 5.EPC – RAIMUNDO CARLOS P. PEREIRA
- 6.IPC – JOSE ALTAIR DE NAZARÉ CRUZ
- 7.IPC – OTAVIO MOREIRA GOMES

- 8.MPC – ADEMIR DA COSTA F. DE OLIVEIRA
- 9.MPC – SERGIO ROBERTO COSTA

Destino: SANTANA DO ARAGUAIA

Período: 30/03 a 03/04/2009

Nº Diárias: 04½ (QUATRO E MEIA)

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRASE

### PORTARIA Nº 004/2009-GAB/DPA,20/03/09.

O Dr. JORGE OTÁVIO NOVAIS DE SOUZA, Delegado de Polícia Civil, Diretor da DPA, no uso de suas atribuições legais, etc....

**C O N S I D E R A N D O:** as denúncias de irregularidades atribuídas ao estabelecimento denominado "BAR DO ÉDER", localizado na Rodovia Augusto Montenegro, Km-06, nº 01, bairro da Nova Marambaia, nesta Capital, conforme Relatório de Missão, datado do dia 16/03/2009, firmado por policiais lotados nesta Divisão de Polícia Administrativa, no que concerne ao não cumprimento de horário determinado por Lei;

**C O N S I D E R A N D O:** ser atribuições desta Divisão, o cadastramento, regularização e fiscalização dos estabelecimentos de diversões públicas e afins, em conformidade com o que preceitua o Decreto nº 2.423, de 31/08/1982, e a necessidade de se apurar rigorosamente os fatos, haja vista, que o respectivo local é contumaz na prática de irregularidades quando de seu funcionamento;

**R E S O L V E:** Instaurar o Processo Administrativo Apuratório, a fim de que sejam apuradas as denúncias no prazo de 30 (trinta) dias, sob a presidência do DPC PEDRO PAULO XAVIER DA CRUZ

**C U M P R A – S E**

Dr. JORGE OTÁVIO NOVAIS DE SOUZA.

Delegado de Polícia Civil

Diretor da DPA

### PORTARIA Nº 005/2009-GAB/DPA,20/03/09.

O Dr. JORGE OTÁVIO NOVAIS DE SOUZA, Delegado de Polícia Civil, Diretor da DPA, no uso de suas atribuições legais, etc....

**C O N S I D E R A N D O:** a comprovação de irregularidades atribuídas ao estabelecimento denominado "PERFECT BAR", localizado na Rodovia Augusto Montenegro, Km-07, nº 02, bairro da Nova Marambaia, nesta Capital, conforme Relatório de Missão, datado do dia 20/03/2009, firmado por policiais lotados nesta Divisão de Polícia Administrativa, no que concerne ao não cumprimento de horário determinado por Lei;

**C O N S I D E R A N D O:** ser atribuições desta Divisão, o cadastramento, regularização e fiscalização dos estabelecimentos de diversões públicas e afins, em conformidade com o que preceitua o Decreto nº 2.423, de 31/08/1982, e a necessidade de se apurar rigorosamente os fatos, haja vista, que o respectivo local é contumaz na prática de irregularidades quando de seu funcionamento;

**R E S O L V E:** Instaurar o Processo Administrativo Apuratório, a fim de que sejam apuradas as denúncias no prazo de 30 (trinta) dias, sob a presidência do DPC PEDRO PAULO XAVIER DA CRUZ

**C U M P R A – S E**

Dr. JORGE OTÁVIO NOVAIS DE SOUZA.

Delegado de Polícia Civil

Diretor da DPA

### RESUMO DA PORTARIA N.º 228/09-DGPC/OD/DA, DE 25/03/2009

RESOLVE: I – Providenciar o pagamento de diárias aos servidores:

- 1.DPC – VANILDO COSTA OLIVEIRA
- 2.IPC – ROGÉRIO DA SILVA BRITO
- 3.IPC – PAULO CESAR DA C. DOS SANTOS
- 4.IPC – CELIO TOMAZ NUNES SALVADOR
- 5.EPC – ROSILENE SOUSA DA ROCHA
- 6.IPC – IDARLINDO LUCIO DA S. MIRELES
- 7.IPC – FRANCISCA ALVES B. DE S. GOMES
- 8.IPC – ROBERTO CARLOS P. DE SOUZA

9.IPC – MARCIO CRISTIANO O.DO NASCIMENTO

Destino: CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA

Período: 30/03 a 03/04/2009

Nº Diárias: 04½ (QUATRO E MEIA)

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRASE

### RESUMO DA PORTARIA N.º 227/09-DGPC/OD/DA, DE 25/03/2009

RESOLVE: I – Providenciar o pagamento de diárias aos servidores:

- 1.DPC – JOSÉ CASEMIRO B. DA SILVA FILHO
- 2.EPC – WALLAC LIMA FRANÇA
- 3.IPC – CÉRLIO MARTINS FERREIRA
- 4.IPC – EDSON LIMA ALVES
- 5.IPC – JOSE NILSON DA COSTA JUNIOR
- 6.IPC – JOHNNY LOBO NEGRÃO
- 7.MPC – VALBER RODRIGUES FIEL
- 8.MPC – EDIEL FRANCISCO B. BITTENCOURT
- 9.IPC – EVERALDO LUIS DA C. BARBOSA
- 10.IPC – ROMULO DE SOUSA VALENTE
- 11.MPC – EDIVALDO SILVA NASCIMENTO
- 12.MPC – PAULO CARLOS SILVA ASSUNÇÃO

Destino: SÃO GERALDO DO ARAGUAIA

Período: 30/03 a 03/04/2009

Nº Diárias: 04½ (QUATRO E MEIA)

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRASE

### PORTARIA Nº 010 / 2009/DGPC/PAD. DE 17/03/09.

CONSIDERANDO: os autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 101/2005-DGPC/PAD, de 02/05/05, instaurado para apurar o baleamento do cidadão ALEXANDRE VALENTE MACHADO, no interior do Clube TUNA LUSO BRASILEIRA, cuja autoria está sendo atribuída, em tese, ao servidor LUIZ AUGUSTO PINHEIRO DA SILVA – Investigador de Polícia Civil, fato ocorrido nesta Capital, no dia 03/04/05;

CONSIDERANDO: os termos do Relatório firmado pela Comissão Processante, sugerindo o SOBRESTAMENTO do Processo face a demissão do servidor acusado, em outro Processo Administrativo Disciplinar que respondeu;

CONSIDERANDO: o Decreto Governamental de 10/04/2007, que reintegrou o servidor ao quadro funcional deste Órgão;

RESOLVE: I – INSTAURAR NOVO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, com base no Art. 225 da Lei nº 5.810/94, para dar continuidade ao PAD nº 101/2005-DGPC/PAD, de 02/05/2005, convalidando os atos praticados pela comissão anterior, figurando como acusado o servidor LUIZ AUGUSTO PINHEIRO DA SILVA (Matrícula 5704197/1) – Investigador de Polícia Civil, pela prática, em tese, do crime acima descrito que, se comprovado, constitui transgressão disciplinar ao Art. 74, incisos VII, XXX, XXXIV e XXXIX, da Lei Complementar nº 022/94;

II – Designar os servidores: IZABEL PEREIRA GOMES, MARIA JOAQUINA PEREIRA – Delegadas de Polícia Civil e REGINALDO LIMA DA CRUZ – Escrivão de Polícia Civil para, através de Processo Administrativo Disciplinar, sob a presidência da primeira e em comissão, apurarem no prazo de 60 (sessenta) dias, a acusação citada no tópico anterior contra o servidor em questão, assegurando-lhe os princípios constitucionais do contraditório e da ampla defesa;

III – Deliberar que a Comissão Processante terá dedicação exclusiva aos trabalhos apuratórios, e ainda, poderá reportar-se diretamente às autoridades e órgãos da Administração Pública, ou proceder diligências indispensáveis à instrução processual;

IV - À Corregedoria Geral da Polícia Civil e à Diretorias de Administração e Recursos Humanos, para que tomem as providências ao cumprimento do presente ato.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRASE.

RAIMUNDO BENASSULY MAUÉS JÚNIOR / Delegado Geral da Polícia Civil

### PORTARIA Nº 012 / 2009-DGPC/PAD. DE 17/03/09.

CONSIDERANDO: os autos do Inquérito Policial nº 346/2008.000027-8/DCRIF, instaurado em 08/07/2008, bem como, a AAI nº 0240/08, instaurados para apurar o crime de roubo ocorrido no dia 19/02/08, na balsa LINAVE II, no Município de Breves/Pa., cujos procedimentos indicam o envolvimento, em tese, dos servidores GILBERTO ALEX SOUZA PEREIRA – Escrivão de Polícia Civil e ARINALDO SILVA SANTOS – Investigador de Polícia Civil, na prática da infração penal;

CONSIDERANDO: o Ofício nº 0388/09-GAB/CGPC, datado de 16/03/09, da lavra da Exmª. Sra. Corregedora Geral de Polícia Civil, Dra. ELIZABETE SANTA ROSA FARIAS DOS SANTOS, sugerindo a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, ante a gravidade dos fatos;

CONSIDERANDO: a necessidade de apurar o ilícito administrativo atribuído aos servidores em questão, através da instauração de Processo Administrativo Disciplinar, assegurando-

lhes os princípios constitucionais do contraditório e da ampla defesa;

RESOLV E: I – INSTAURAR PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, baseado no artigo 91 da Lei Complementar nº. 022/94, figurando como acusados os servidores GILBERTO ALEX SOUZA PEREIRA – Escrivão de Polícia Civil, (Matrícula nº 54183796/1) e ARINALDO SILVA SANTOS - Investigador de Polícia Civil, (Matrícula nº 8400631/1), pela prática, em tese, da conduta acima descrita, que se comprovada constitui transgressão disciplinar ao art. 74, XIII, XXXIV, XXXV e XXXIX da Lei Complementar nº 022/94 e suas alterações posteriores;

II – Designar os servidores IZABEL CRISTINA MENDES CHAVES, IZABEL PEREIRA GOMES – Delegadas de Polícia Civil e MARCIA BATISTA DE OLIVEIRA – Escrivã de Polícia Civil, para através de Processo Administrativo Disciplinar, sob a presidência da primeira e em comissão, apurarem, no prazo de 60 (sessenta) dias, as acusações citadas no tópico anterior contra os servidores em questão, assegurando-lhes os princípios constitucionais do contraditório e da ampla defesa;

III – Deliberar que a Comissão Processante terá dedicação exclusiva aos trabalhos apuratórios, e ainda, poderá reportar-se diretamente às autoridades e órgãos da Administração Pública, ou proceder a diligências indispensáveis à instrução processual.

IV – À Corregedoria Geral da Polícia Civil e às Diretorias de Administração e Recursos Humanos, para que tomem as providências ao cumprimento do presente ato.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRASE.

RAIMUNDO BENASSULY MAUÉS JÚNIOR / Delegado Geral da Polícia Civil

### PORTARIA Nº 051/ 2009-DGPC/PAD/DIVERSOS. DE 17/03/09.

CONSIDERANDO: os termos da Lei Complementar nº 022/94, de 15-03-1994 e alterações posteriores, que confere ao Delegado Geral, atribuições para dirigir a Polícia Civil e praticar os demais atos necessários à eficaz administração da Instituição Policial;

CONSIDERANDO: os termos do Of. nº 056/2009-CPPAD/CGPC, de 10-03-2009, da lavra do DPC ROBERTO CARLOS DA SILVA QUEIROZ - Presidente da Comissão, onde solicita a redesignação da comissão para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 005/2008-DGPC/PAD, de 11-01-2008, publicado no DOE, Nº 31.091, de 21-01-2008, face à necessidade da reabertura da fase instrutória, e cumprimento de novas diligências solicitadas pela defesa e deferidas pela comissão.

RESOLVE: I – REDESIGNAR A COMISSÃO, composta pelos servidores ROBERTO CARLOS DA SILVA QUEIROZ, ISOMARY ANDRADE RÉGIS MONTEIRO e IVONE FERNANDES SHERRING - Delegados de Polícia Civil, - respectivamente Presidente e Membros, para continuidade dos trabalhos apuratórios, visando a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 005/2008-DGPC/PAD, de 11-01-2008, no prazo de 60(sessenta) dias, a contar de 16-03-2009;

II – À Corregedoria Geral da Polícia Civil e à Diretoria de Administração, para que tomem as providências e cumprimento do presente ato.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRASE.

RAIMUNDO BENASSULY MAUES JUNIOR / Delegado Geral da Polícia Civil

### PORTARIA Nº 052/ 2009-DGPC/PAD/DIVERSOS DE 17/03/09.

CONSIDERANDO: os termos da Lei Complementar nº 022/94, de 15-03-1994 e alterações posteriores, que confere ao Delegado Geral, atribuições para dirigir a Polícia Civil e praticar os demais atos necessários à eficaz administração da Instituição Policial;

CONSIDERANDO: os termos do Of. nº 020/2009-CPPAD/CGPC, de 06-03-2009, da lavra da DPC YOLANDA AURORA MARÇAL GALVÃO - Presidente da Comissão, onde solicita a redesignação da comissão para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 017/2008-DGPC/PAD, de 12-06-2008, publicado no DOE nº 31.192, de 18-06-2008, face à necessidade da realização de atos pertinentes à instrução e conclusão do referido Processo, devolvido à comissão através da Portaria 018/2009-DGPC/PAD/Diversos.

RESOLVE: I – REDESIGNAR A COMISSÃO, composta pelas servidoras YOLANDA AURORA MARÇAL GALVÃO, MARIA JOAQUINA PEREIRA e IVONE FERNANDES SHERRING – Delegadas de Polícia Civil, respectivamente Presidente e Membros, para continuidade dos trabalhos apuratórios, visando a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 005/2008-DGPC/PAD, de 11-01-2008, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar de 13-03-2009;

II – À Corregedoria Geral da Polícia Civil e à Diretoria de